

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1882023**

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/12/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 14.416.886/0001-63, com sede à Rua Santa Cruz, 184, Farol – Maceió/AL, CEP: 57.051-590, e-mail: contato@cobermed.com.br / adm@cobermed.com.br / pregaoeletronico@gmail.com, Telefone (82) 3316-5200, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **ELISABETE REGINA SILVEIRA CAVALHEIRO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Rua Doutor Manoel Marques Luz, 36, Barro Duro – Maceió/AL, RG Nº 7075758818 – SSP/RS, CPF/MF Nº 575.566.280-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
194	Fio de sutura Polipropeleno 0 com agulha 26mm	Unidades	MERIL	POLIPROPILENO 0, TAMANHO: 75 CM, AGULHA 26 MM 1/2	240	R\$ 4,06	R\$ 974,40
195	Fio de sutura Polipropeleno 2.0 com agulha 26mm	Unidades	MERIL	POLIPROPILENO 2-0, TAMANHO: 75 CM, AGULHA 26 MM 1	240	R\$ 3,74	R\$ 897,60
197	Fio de sutura sintetica absorvivel 3.0	Unidades	MERIL	POLIGLECAPRONE VIOLETA 3-0, TAMANHO: 70 CM, AGULH	240	R\$ 8,89	R\$ 2.133,60
198	Fio Vycril (poliglactina 910) 0	Unidades	MERIL	POLIGLACTINA 910 VIOLETA 0, TAMANHO: 70 CM, AGULH	240	R\$ 7,02	R\$ 1.684,80
199	Fio Vycril (poliglactina 910) 2.0	Unidades	MERIL	POLIGLACTINA 910 VIOLETA 2-0, TAMANHO: 70 CM, AGU	240	R\$ 7,18	R\$ 1.723,20
Valor total							R\$ 7.413,60

Valor Total registrado: R\$ 7.413,60 (sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 064/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 064/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :

COBERMED COM. MAT. MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 14.416.886/0001-63
ELISABETE REGINA S. CAVALHEIRO
Sócia Administradora
Fornecedor

2. _____
Nome:
CPF :

